



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc. 028/2025
Fl. 438
Per. E



ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
028/2025

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de 2025, às 09h00min(horário Local), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracarái/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 008/2025 de 18/03/2025, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Dinailson Mota da Silva, Equipe de Apoio, para os procedimentos de credenciamento, e recebimento dos envelopes nº 01 (propostas de preços) e nº 02 (documento de habilitação), referente à **Concorrência Pública nº 003/2025 originado pelo PROCESSO Nº 028/2025. Tendo como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI**, mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições expostas no Edital e seus anexos.

Iniciado os trabalhos, a comissão constatou a presença da empresa abaixo identificada e seu respectivo representante:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
J. CASTRO EDA LTDA	03.557.787/0001-85	JUCICLEIA CASTRO EDA	587.577.912-87
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12	CLEILTON QUEIROZ SILVA DA	112.317.342-72
KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.486.087/0001-02	DENYS SOUSA OH DE	688.532.382-91
V L EMPREENDIMENTOS LTDA	23.680.365/0001-00	LUANA PATRICIA MENDONÇA DE MATOS	019.813.262-00
MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	00.415.411/0001-48	ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO	221.225.833-04

Dando continuidade aos procedimentos, após leitura em mesa do parecer jurídico de nº 092/2025, onde a empresa V L EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.680.365/0001-00, NÃO foi credenciada para esta concorrência pública, conforme parecer jurídico.

183

Q

81

7



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Em seguida o senhor agente de contratação perguntou na mesa se as empresas presentes teriam algum questionamento quanto a leitura da decisão do parecer jurídico e a empresa V L EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.680.365/0001-00, solicitou diligência quanto a Ausência em sua totalidade na cobertura das localidades exigidas em edital, solicitando relatório fotográficos com todas as localidades datadas antes da data da abertura do certame. E em seguida a empresa V L EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.680.365/0001-00, manifestou-se interesse de recurso.

Diante do exposto conforme preceitua o inc. I, Art. 165 da lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (dias) dias úteis para interposição de recurso, a partir da publicação do resultado de julgamento na forma do, Art. 165 da lei 14.133/2021.

Em ato continuo o senhor agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio procedeu à abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços). Após isso o agente de contratação repassou para o licitante presente, para que fosse feita as apreciações e exames das propostas, sendo os documentos rubricados pelos representantes credenciados e membros da comissão. Neste momento, o senhor agente de contratação perguntou aos representantes presentes, se teriam algum questionamento quanto as propostas de preços e a empresa J. CASTRO EDA LTDA CNPJ: 03.557.787/0001-85, apontou que a empresa V L EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.680.365/0001-00 e a empresa JONAS MARREIRO SOUZA – ME CNPJ: 34.808.519/0001-12, não apresentou certidão de combate ao incêndio e pânico, conforme item do anexo 1 do edital termo de referência 8.34.3.

Dando prosseguimento, o Agente de Contratação suspendeu a sessão para análise técnica do setor de engenharia quanto a proposta de preços apresentadas, ficando a sessão remarcada para o dia 10/07/2025, às 09:00 horas, na sala da comissão permanente de contratação, para declaração do resultado da licitação e abertura de intenção de recursos.

Nada mais havendo, o senhor agente de contratação determinou a lavratura da ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela agente de contratação, equipe de apoio e os licitantes presentes.

Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

183B

R

21

Lourival

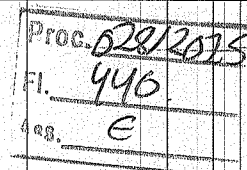
J

183B

Caracaraí - RR, 03 de julho de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Agente de Contratação	<i>Bernardes Barbosa de Oliveira</i>
Dinailson Mota da Silva	Apoio	<i>Dinailson Mota da Silva</i>



LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	Assinatura/representante
J. CASTRO EDA LTDA	03.557.787/0001-85	<i>J. Castro</i>
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12	<i>Jonas Marreiro Souza</i>
KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.486.087/0001-02	<i>Kioto Comercio e Servicos</i>
V L EMPREENDIMENTOS LTDA	23.680.365/0001-00	<i>V L Empreendimentos</i>